



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1172183

Trata-se de processo nº 0004186-50.2025.4.02.8002 autuado para aquisição de extintores de incêndio para a Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação SJES 1131636 e Termo de Referência 1135714, ao custo estimado de R\$ 1.738,17 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

A Divisão de Contratações (1144995) informa que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 27, I, da OS nº [JFES-ODF-2023/00002](#).

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Contratação Direta 1146961.

A Divisão Jurídico Administrativa, no parecer 1149591, aprova o termo de referência 1135714 bem como a minuta de Aviso de Contratação Direta e, embora não conste dos autos manifestação da Seção de Contratos quanto à formalização de Termo Contratual, entende por dispensada, tendo em vista o disposto no art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Assim, caso seja realizada pesquisa de mercado, observada a condição de limite estabelecida no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como que a contratação seja precedida de publicação do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, deve ser admitida como legítima a contratação direta com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A Seção de Compras (1165882) informa que a presente pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de proposta a fornecedores e considerando a falta de homogeneidade da amostra, bem como a quantidade reduzida de preços coletados para o objeto analisado, utilizou a mediana como método estatístico para se obter o preço médio estimado da contratação, tendo sido considerado para o cálculo o preço global ofertado nas propostas das empresas.

Assim, de acordo com a planilha 1165876, a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa Dex Extintores, no valor de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais) e a empresa está regular.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1167741) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no plano orçamentário 168.312 (Julgamento de Causas - JC) e elemento de despesa 4490.51.92 (Instalações).

A Divisão Jurídico-Administrativa (1171436) recomenda a contratação da empresa Dex Extintores Ltda, com observância dos requisitos legais.

Decido

Considerando a disponibilidade orçamentária certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário no despacho 1167741, acolho o parecer 1149591 e o despacho 1171436 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço [JFES-ODF-2023/00002](#).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa Dex Extintores Material Ltda, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

À DAF para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 12/08/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1172183** e o código CRC **F55A299A**.

0004186-50.2025.4.02.8002

SEI 1172183v4